

## SUMÁRIO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| EDITAL Nº 001/2025 ..... | 1 |
|--------------------------|---|

### EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 047 de 17 de março de 2020

**Considerando** o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

**Considerando** que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por (5) cinco membros conforme previsão legal da lei Federal 8.069/90 – ECA;

**Considerando** o direito gozo de férias, conforme previsão legal lei municipal 047/2020, e Lei Federal 8.069/90, Alterada pela Lei federal 12.696/2012

**Considerando** o requerimento de férias protocolado por meio do Ofício 127/2024/CT de Governador Edison Lobão – MA referente ao exercício de 2024/2025;

**Considerando** que o exercício de férias se dará em conformidade a escala apresentada pelo Conselho Tutelar a iniciar a partir de 01 fevereiro/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 3ª suplente Sra. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA, para suprir as férias por um período não superior a 4 meses no cargo de Conselheiro Tutelar na condição de titular, compreendido a partir de: 01/02/2025 à 30/05/2025 ( referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2025)

**Paragrafo Unico:** A suplente convocada conforme art. 1º desse edital caso tenha interesse deverá se apresentar a sede da Casa dos Conselhos situada à Rua Santa Tereza, nº 354, Centro de Governador Edison Lobão – MA, no horário das 08h às 13h no prazo de 48h após publicação deste edital para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo.

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Termo de Posse;
- b) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- c) Cópia da Cédula de Identidade
- d) Cópia do CPF;

- e) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão -MA, no dia 01 de fevereiro de 2025 a 31 de maio 2025;

**Art. 3º** - A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, será convocado o proximo suplente na ordem da fila

**Art. 4º** - Caso a (o) suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 48h após publicação deste Edital.

**Art. 5º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão;

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão, 13 de janeiro de 2025

**Jean Carlos Maciel Nascimento**

**Presidente CMDCA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**FLÁVIO SOARES LIMA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78742a8f202aabc973d9b5cc0db8026d7a70b144  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

